Ofício GP nº 002/2024

Toritama, 15 de janeiro de 2024.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Toritama.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 001/2024 e Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Toritama - PE, para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/0F26-15D4-8C86-5E45 e informe o código 0F26-15D4-8C86-5E45

MENSAGEM Nº 001/2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Toritama - PE."

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, do Governo Federal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

A presente proposição visa conferir o reajuste nominal aos servidores municipais, indicando, de forma expressa, que o aumento salarial aplicar-se-á sobre o salário base dos servidores que percebem até um salário-mínimo, sem prejuízo de vantagens financeiras asseguradas por lei e incorporadas ao vencimento.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, o Prefeito do Município de Toritama, no uso regular de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Ao tempo que apresenta votos de distinto respeito e consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/0F26-15D4-8C86-5E45 e informe o código 0F26-15D4-8C86-5E45

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Toritama - PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama - PE, sob qualquer vínculo, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), consoante Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, do Presidente da República.

Parágrafo único. O aumento salarial disposto no caput deste artigo aplicar-se-á sobre o salário base dos servidores municipais que percebem até um salário-mínimo, sem prejuízo de vantagens financeiras asseguradas por lei e incorporadas ao vencimento.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão elaborar a tabela de vencimentos dos cargos, de acordo com os novos padrões acima fixados, fazendo constar das fichas funcionais dos servidores os novos vencimentos, com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Ficam excluídos do alcance desta Lei os servidores públicos municipais que percebem vencimentos e salários superiores ao novo salário mínimo nacional unificado e os enquadrados no Plano de Cargos e Carreira – PCC do Quadro Permanente dos Trabalhadores em Educação do Município de Toritama, bem como os que possuem cargos de provimento em comissão com vencimentos acima do novo salário mínimo nacional.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício 2024.

Art. 5º O aumento de que trata esta Lei atende às disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao disposto em seus artigos 16, 17 e 19, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Toritama, Pernambuco, 15 de janeiro de 2024, 71º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/0F26-15D4-8C86-5E45 e informe o código 0F26-15D4-8C86-5E45

DECLARAÇÃO

Considerando que consta da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.985, de 20 de novembro de 2023) do Município, para 2024, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais que serão realizadas no corrente exercício;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.961, de 05 de setembro de 2023 já considerou no Anexo de Metas Fiscais a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso II que existe adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

Valor da Despesa no 1º exercício (2024)	R$ 3.069.448,75
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	3,09%
Impacto % sobre a disponibilidade do 1º exercício	11,56%
Valor da Despesa no 2º exercício (2025)	R$ 3.069.448,75
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	2,99%
Impacto % sobre a disponibilidade do 2º exercício	10,51%
Valor da Despesa no 3º exercício (2026)	R$ 3.069.448,75
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	2,89%
Impacto % sobre a disponibilidade do 3º exercício	10,66%

Toritama, 15 de janeiro de 2024

Edilson Tavares de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/0F26-15D4-8C86-5E45 e informe o código 0F26-15D4-8C86-5E45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F26-15D4-8C86-5E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 23/01/2024 19:21:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://toritama.1doc.com.br/verificacao/0F26-15D4-8C86-5E45

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO 2024

VALOR BRUTO DA FOLHA		VALOR
A - BASE ATUAL 2024	R$	68.394.323,69
B - BASE AJUSTADA 2024	R$	70.727.794,70
C - DIFERENÇA ATUAL *versus* REAJUSTE (B - A)	**R$**	**2.333.471,01**

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		VALOR
D - BASE ATUAL 2024	R$	13.976.449,46
E - BASE AJUSTADA 2024	R$	14.473.096,84
F - DIFERENÇA ATUAL *versus* REAJUSTE (E - D)	**R$**	**496.647,38**

VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		VALOR
G - BASE ATUAL (A + D) 2024	R$	82.370.773,15
H - BASE AJUSTADA (B + E) 2024	R$	85.200.891,54
I - DIFERENÇA ATUAL *versus* REAJUSTE (H - G)	**R$**	**2.830.118,39**

2024

Janeiro a Dezembro	R$	2.333.471,01
13° Salário = C / 13	R$	179.497,77
1/3 de Férias = C ÷ 3	R$	59.832,59
Obrigações Patronais do Período = F	R$	496.647,38
TOTAL	**R$**	**3.069.448,75**

2025

Janeiro a Dezembro	R$	2.333.471,01
13° Salário = C / 13	R$	179.497,77
1/3 de Férias = C ÷ 3	R$	59.832,59
Obrigações Patronais do Período = F	R$	496.647,38
TOTAL	**R$**	**3.069.448,75**

2026

Janeiro a Dezembro	R$	2.333.471,01
13° Salário = C / 13	R$	179.497,77
1/3 de Férias = C ÷ 3	R$	59.832,59
Obrigações Patronais do Período = F	R$	496.647,38
TOTAL	**R$**	**3.069.448,75**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
LDO 2024 - Lei Municipal nº 1.961, de 05 de setembro de 2023
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			PERCENTUAL %
2024	R$	99.440.000,00	3,09
2025	R$	102.733.000,00	2,99
2026	R$	106.027.000,00	2,89

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475

Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Dados: 2024.01.16 14:14:48 -03'00'

IMPACTO FINANCEIRO
LDO 2024 - Lei Municipal nº 1.961, de 05 de setembro de 2023
V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

IMPACTO FINANCEIRO			PERCENTUAL %
2024	R$	26.556.000,00	11,56
2025	R$	29.218.000,00	10,51
2026	R$	28.795.000,00	10,66

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475

Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Dados: 2024.01.16 14:14:26 -03'00'

João Gualberto Combé Gomes
Contador
CRC/PE n 021289/O-0